

VOTO Nº 112/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.923511/2019-61

Expediente nº 0546745/25-3

Analisa a proposta de pactuação do Plano de Transformação Digital (PTD) da Anvisa para o ciclo 2025-2026.

Área responsável: Gerência-Geral de Tecnologia da Informação
Agenda Regulatória: Não se aplica

Relator: Diretor-Presidente Substituto Rômison Mota

1. Relatório

Trata-se de proposta de pactuação do Plano de Transformação Digital (PTD) da Anvisa para o ciclo 2025-2026, encaminhada pela Gerência-Geral de Tecnologia da Informação (GGTIN).

Esclarece a GGTIN, por meio do Despacho nº 54/2025/SEI/GGTIN/ANVISA (SEI nº 3554454), que o Plano de Transformação Digital (PTD) da Anvisa, instituído em 2019, integra a Estratégia Federal de Governo Digital, disposta no [Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024](#), e tem como finalidade promover a transformação digital dos serviços e processos da Agência.

O PTD deve ser repactuado a cada dois anos, sendo de alta relevância sua continuidade e atualização para o biênio 2025-2026. A transformação digital é essencial para que a Anvisa mantenha sua posição como um órgão regulador eficiente e inovador. Atualmente, é o órgão brasileiro com o maior número de serviços transformados digitalmente, ampliando a oferta de serviços digitais e respondendo de forma ágil aos desafios de um setor de saúde em constante evolução e atendendo às expectativas da sociedade.

Nos termos da Política de Governança Organizacional da Anvisa, instituída pela Portaria nº 60, de 24 de janeiro de 2022, o PTD é reconhecido como um dos instrumentos formais de planejamento organizacional, devendo ser submetido à aprovação da Diretoria Colegiada da Anvisa (Dicol) antes de sua formalização junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Trata-se de instrumento dinâmico, cuja atualização periódica e acompanhamento contínuo dos projetos são considerados boas práticas de governança, com entregas que podem ser reprogramadas desde que aprovadas pelo Comitê de Governança Digital da Anvisa (CGD), não sendo necessária nova deliberação pela Dicol ou do MGI nesses casos.

Ademais, por meio da Nota Técnica nº 1/2025/SEI/CGOTI/GGTIN/ANVISA (SEI nº 3476871), a área destaca o marco relevante alcançado pela Anvisa no ciclo anterior, quando foi concluída, em dezembro de 2024, a transformação digital de 100% dos seus 380 serviços.

2. **Análise**

Para o ciclo 2025-2026, o PTD foi elaborado conforme o novo padrão definido pelo MGI, disponível no **Documento Diretivo** no SEI nº 3477933, e contempla **106** ações detalhadas no **Anexo de Entregas do PTD 2025-2026** (SEI nº 3480061).

Destaca-se que a formalização do PTD 2025-2026 é um dos pilares da parceria estratégica com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), o qual já disponibilizou à Anvisa 4 vagas de GSISP (Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação) e 4 vagas no âmbito do programa Startup Gov, voltadas para o fortalecimento da infraestrutura de tecnologia da informação da Agência. Assim, tal apoio é essencial para a execução do plano e para a modernização dos serviços prestados à sociedade.

O documento diretivo do PTD Anvisa (SEI nº 3477933) foi apreciado pelo Comitê de Governança Digital da Anvisa (CGD), em sua I Reunião Ordinária de 2025, ocorrida em 13 de fevereiro de 2025, conforme ata disponível no documento SEI nº 3436084.

Ademais, o documento diretivo foi aprovado pelos representantes do MGI e da Secretaria de Governo Digital - SGD, por meio das tratativas realizadas entre a GGTIN e a gerente de

projeto da SGD.

Desta forma, concluo que encontra-se devidamente fundamentada a proposta de repactuação do Plano de Transformação Digital para o período de 2025-2026, consubstanciada no Documento Diretivo PTD Anvisa (SEI nº 3477933) elaborado pela GGTIN.

3. **Voto**

Diante do exposto, considerando a necessidade institucional de manutenção da parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), acrescida das etapas realizadas na construção do Plano de Transformação Digital (PTD) da Anvisa e seu alinhamento à Estratégia Federal de Governo Digital, manifesto-me FAVORÁVEL à sua aprovação, conforme documento SEI nº 3477933.

É o voto que encaminho para deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor(a)-Presidente Substituto(a)**, em 28/04/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3555907** e o código CRC **F3943C2C**.

Referência: Processo nº
25351.923511/2019-61

SEI nº 3555907